



PSDB defende proibição de jornal com propaganda eleitoral

05/05/2006

O PSDB apresentou contra-razões, no Tribunal Superior Eleitoral, ao Agravo Regimental da CUT — Central Única dos Trabalhadores, contra decisão que proibiu a distribuição do jornal da entidade de março e abril com ataques ao pré-candidato tucano à Presidência da República, Geraldo Alckmin.

A decisão do TSE de proibir a distribuição do jornal da CUT foi tomada em resposta à representação proposta pelo PSDB e relatada pelo ministro Marcelo Ribeiro. O PSDB alegava que o jornal fazia propaganda eleitoral antecipada, com o objetivo de levar o eleitor a não votar em Alckmin nem nos demais candidatos do PSDB, o que fez com que o ministro desse a liminar solicitada no último dia 18.

A CUT protocolou na última quarta-feira (3/5) as suas razões no TSE, pedindo a “improcedência” da representação, sob a alegação de que o jornal “não mencionou as eleições de 2006, nem sugeriu pedido de votos”. A CUT diz, na petição, que apenas “veiculou matéria de domínio público, divulgada por outros veículos”, e considera que a decisão viola os princípios de liberdade de imprensa e de expressão, contidos nos artigos 5º e 220 da Constituição Federal.

RP 897

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-mai-05/psdb_defende_proibicao_jornal_propaganda_eleitoral/